

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto n.º 225/2003

Seropédica, 15 de Janeiro de 2003.

Considerando que ser[a] realizada Despesa Orçamentaria e que na rubrica correspondente as tais despesas os saldos estão insuficiente, necessitando de suplementação.

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, esta previamente autorizado pelo poder Legislativo, através da LOA 2002 (Lei do Orçamento Anual referente ao exercício de 2003)

Abre-se crédito suplementar na importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Destinado a Secretaria de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64, Art.43,parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal n.º 196-2002 de 18/12/2002, Artigo 6º parágrafo segundo.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$135.000,00,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 2º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo coma Lei n.º 196/2002, artigo 6º, parágrafo 1º e 2º.

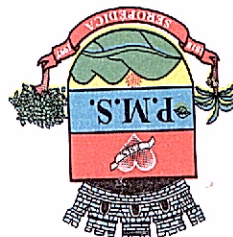
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publica-se e cumpra-se

Amabal Barbosa de Souza
Prefeito

PUBLICAÇÃO ED. 58 DE: 30/04/03
JORNAL: Município
PÁGINA: 4

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Governo



CÓDIGO	NAT.DESP.SA	P.TRABALHO	FONTE	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
0401	04.122.04.1011	45906100	00	135.000,00	1
0801	27.812.10.1022	44905100	00	135.000,00	135.000,00
Total...					